SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Reunião Ordinária nº	**335**
Decisão CEEQ/SP nº	**437/2017**
Referência:	**RELAÇÃO DE INTERRUPÇÃO 021/17 UGI-Americana**
Interessado(a):	**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

EMENTA: **Indefere a interrupção de registro dos profissionais listados na Relação - 021/17 UGI-Americana.**

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Química, reunida em São Paulo, no dia 14 de dezembro de 2017, apreciando a **RELAÇÃO DE INTERRUPÇÃO 021/17 UGI-Americana,** e considerando a documentação ali constante, **DECIDIU: Indeferir a interrupção de registro dos profissionais Jackeline Cimardi Lança e André Luís Amado.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado. Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; Jorge Moya Diez; José Antonio Gomes Vieira; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
Crea-SP nº 5060483163
Coordenador da CEEQ